## PORTARIA SESUD/DIREF N.34, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria Sesud/Diref n. 32 de 26 de outubro de 2015, e estabelece nova escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 13 de novembro a 3 de dezembro de 2015.

# O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA IRAN

**ESMERALDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03/11/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

### **CONSIDERANDO**

**a)** a convocação do juiz federal Aílton Schramm de Rocha, da 1ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária da Bahia, para, com prejuízo da jurisdição no órgão julgador de origem, participar do Projeto Piloto de Aceleração de Julgamento dos Recursos, de 9/11/2015 a 19/12/2015 (Ato Presi 1768);

**b)** o deferimento de fruição de 20 (vinte) dias de trânsito pelo juiz federal da 2ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária da Bahia, Leonardo Tochetto Pauperio, a partir de 9/11/2015;

## **RESOLVE**:

<u>ALTERAR</u> o item I da Portaria Sesud/Diref n.33 de 26 de outubro de 2015, do Plantão Judicial desta Seccional, passando a vigorar a seguinte programação:

Período:	13/11/2015 a 19/11/2015
Juiz Plantonista	IRAN ESMERALDO LEITE
Substituto do Juiz Plantonista	LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Vara/Turma Recursal Plantonista	16 <sup>a</sup> VARA
Diretor de Secretaria	LEILA MACEDO LESSA
Subst. do Diretor de Secretaria	LÍVIA NARA DE ANDRADE MOREIRA
Oficiais de Justiça	MARIANA PONDÉ DE GOES
	NAHON FRANCISCO TEIXEIRA .S. DE CASTRO

Período:	20/11/2015 a 26/11/2015
Juiz Plantonista	LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Substituto do Juiz Plantonista	PEDRO BRAGA FILHO
Vara/Turma Recursal Plantonista	9ª VARA
Diretor de Secretaria	CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELLES SOARES
Subst. do Diretor de Secretaria	FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR
Oficiais de Justiça	MANOEL PINTO RODRIGUES DA COSTA NETO
	PAULO GALVÃO DE AMORIM

Período:	27/11/2015 a 03/12/2015
Juiz Plantonista	PEDRO BRAGA FILHO
Substituto do Juiz Plantonista	FLÁVIA DE MACEDO NOLASCO
Vara/Turma Recursal Plantonista	19 <sup>a</sup> VARA

Diretor da Secretaria	ALEXANDRE ATAÍDE DELGADO
Subst. do Diretor da Secretaria	ELISE DIAS MACHADO LIMA
Oficiais de Justiça	PEDRO AMÉRICO RIBEIRO DE ANDRADE
	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA

II — Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia. As Subseções Judiciárias de Feira de Santana e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão. Excepcionalmente, no período abrangido por esta Portaria, o plantão da Subseção Judiciária de Itabuna será deslocado para esta Seção judiciária da Bahia, conforme despacho do juiz federal diretor do Foro no SEI 0009963-86.2015.4.01.8004. Excepcionalmente, e de acordo com a Portaria Sesud/Diref n. 31/2015, o plantão da Subseção Judiciária de Itabuna será deslocado para esta Seção Judiciária da Bahia até 3 de dezembro de 2015 ou até a entrada em exercício de juiz federal naquela Subseção Judiciária.

III – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

- a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:
  - (71) 9981-7493 Juiz Federal
  - (71) 9982-2646 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:
  - (75) 9972-7448 Juiz Federal
  - (75) 9972-7343 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- c) Subseção Judiciária de Itabuna:
  - (73) 9987-9214 Juiz Federal
  - (73) 9987-9184 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:
  - (77) 9989-2686 Juiz Federal
  - (77) 8102-5597 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- IV O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.
- V No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.
- VI Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 MG.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### **IRAN ESMERALDO LEITE**

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia